

Ofício: 44A /2022

Mozarlândia, 18 de Abril de 2022.

De: CREAMS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Para: Conselho Municipal do Idoso.

Senhor Conselheiro (a),

Com nossos cordiais cumprimentos venho por meio deste informar sobre a possível situação de negligência com a saúde da senhora Geralda, conforme anexo a este. Informamos que a equipe do CREAMS já realizou o primeiro acolhimento com visita domiciliar em sua residência e na residência ao lado do seu filho Carlinhos que no momento o mesmo não estava em casa somente sua esposa. Informamos que a família será inserida no PAEFI que é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

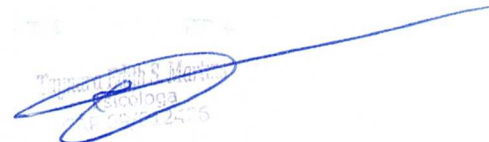
Conforme o Art. 3º do Estatuto do Idoso, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Diante deste caso, encaminhamos ao Conselho do Idoso deste município de Mozarlândia -GO, para que seja também tomando as devidas providências, a fim de oferecer uma melhor qualidade de vida para esta idosa.

Nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos futuros que se fizer necessário.

Geisse Feliciano Soares
Assistente Social
Nº da Inscrição 6741

Geisse Feliciano Soares
Assistente Social/CREAS



Taynara Edith Silva Martins
Psicóloga
CREAS 25-5

Taynara Edith Silva Martins
Psicóloga/CREAS